



## PROMULGAÇÃO

### **EMENDA À LOM nº 031/2022**

Autores do Projeto: Mesa Diretora

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO DIA DA  
SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEMIRIM, ALTERANDO PARTE DO  
PARÁGRAFO 1º DO ART. 19 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 19 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 ...

§ 1º - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h.”

Art. 2º Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 08 de junho de 2022.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente da CMI

**João Bechara Netto**

Vereador Vice Presidente

**Lucimar Alves Soares**

Vereador Secretário

